



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº **125** /14

**Processo Administrativo nº** 10/10/41.863

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Contratação Direta nº 112/10

**Termo de Contrato nº** 180/10

**Termo de Aditamento de Contrato nº** 178/12

**Objeto:** Viabilização de oportunidade de trabalho à população carcerária, através de postos oferecidos pela CONTRATANTE em atividades de limpeza, manutenção, reforma, construção.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO "PROFESSOR DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" - FUNAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.325.434/0001-50, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/12/14.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 4.366.200,00 (quatro milhões trezentos e sessenta e seis mil e duzentos reais).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1.111 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotações Orçamentárias
25110.15452.4009.4188.339039



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 09 (nove) vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 NOV. 2014

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**LUCIA MARIA CASALI DE OLIVEIRA**  
Diretora Executiva da FUNAP

**JEAN ULISSES CAMPOS CARLUCC**  
Coordenador das Unidades Prisionais da Região Central do Estado

**JAKSON DE OLIVEIRA**  
Diretor do CPP Ataliba Nogueira de Campinas

**JURANDYR KENES JUNIOR**  
Diretor da PI de Hortolândia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo n.º 10/10/41863**  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
**Contratante:** Município de Campinas  
**Contratada:** Fundação "Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP  
**Modalidade:** Contratação Direta n.º 112/10  
**Termo de Contrato n.º 180/10**  
**Termo de Aditamento de Contrato n.º 178/12 e 125/14**

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 19 NOV. 2014

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**LUCIA MARIA CASALI DE OLIVEIRA**

Diretora-Executiva da FUNAP

**JEAN ULISSES CAMPOS CARLUCC**

Coordenador das Unidades Prisionais da  
Região Central do Estado

**JAKSON DE OLIVEIRA**

Diretor do CPP Ataliba Nogueira de  
Campinas

**JURANDYR KENES JUNIOR**

Diretor da PI de Hortolândia